



SEBRAE ESTÁ COM INSCRIÇÕES ABERTAS PARA O CURSO “PRIMEIROS PASSOS: DESCOMPLIQUE”

CAPACITAÇÃO • A iniciativa tem como foco o comportamento empreendedor, finanças e marketing digital. As vagas são limitadas

Em comemoração à Semana Nacional do Microempreendedor Individual (MEI), a Prefeitura de Itanhaém, por meio das Secretarias de Desenvolvimento Econômico e Relações do Trabalho, em parceria com o Sebrae e a Associação Comercial (ACAI), está com inscrições abertas para o curso “Primeiros Passos: Descomplique”. As inscrições acontecem por meio do Programa Municipal de Formação e Especialização (PROFORME) neste link, as vagas são limitadas.

Durante o curso presencial, os participantes receberão ensinamentos sobre o comportamento do empreendedor, ideia de negócios, finanças, formalização e marketing digital.

As aulas acontecem de 29 de maio a 02 de junho, das 8 às 12 horas, no Sebrae Aqui Itanhaém, localizado no Espaço do Empreendedor, na Rua dos Fundadores, 565, no Belas Artes. Dúvidas podem ser esclarecidas pelo telefone (13) 3421-1800 ramal 18.



Autenticar documento em <https://camaraze014pel.itanhaem.sp.gov.br/portal/secretaria-de-desenvolvimento-urbano> com o identificador 32003500350033003A00540052004100, Documento assinado digitalmente conforme MP nº 2.200-2/2001, que institui a Infra-estrutura de Chaves Públicas Brasileira - ICP-Brasil.



LEIS

LEI Nº 4.662, DE 10 DE MAIO DE 2023

“Dispõe sobre denominação de via pública”.

TIAGO RODRIGUES CERVANTES, Prefeito Municipal de Itanhaém,

FAÇO SABER que a Câmara Municipal de Itanhaém decretou e eu promulgo a seguinte Lei:

Art. 1º Fica denominada Rua RODRIGO BALESTRA a atual Rua 8 (Oito), localizada no Bairro Jardim Santa Terezinha, neste Município.

Art. 2º As despesas decorrentes da execução desta Lei correrão à conta de dotação própria, consignada no orçamento municipal vigente.

Art. 3º Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de Itanhaém, em 10 de maio de 2023.

TIAGO RODRIGUES CERVANTES

Prefeito Municipal

Registrada em livro próprio. Proc. nº 4.450/2023.

Projeto de Lei de autoria do Vereador Arlindo dos Santos Martins.

LEI Nº 4.663, DE 16 DE MAIO DE 2023

“Autoriza a abertura de crédito adicional suplementar no valor de R\$ 750.000,00 (setecentos e cinquenta mil reais), para reforço de dotações constantes da Lei Orçamentária vigente, e dá outras providências.”

TIAGO RODRIGUES CERVANTES, Prefeito Municipal de Itanhaém,

FAÇO SABER que a Câmara Municipal de Itanhaém decretou e eu promulgo a seguinte Lei:

Art. 1º Fica o Poder Executivo autorizado, nos termos do artigo 42 da Lei Federal nº 4.320, de 17 de março de 1964, a abrir um crédito adicional suplementar no valor de R\$ 750.000,00 (setecentos e cinquenta mil reais), para reforço das seguintes dotações constantes da Lei Orçamentária vigente:

01		CÂMARA MUNICIPAL DE ITANHAÉM	
01.01		CÂMARA MUNICIPAL DE ITANHAÉM	
01.031.0001.2001		Coordenação Legislativa	
1	3.1.90.11	Vencimentos e Vantagens Fixas - P. Civil	R\$ 120.000,00
01.031.0001.2002		Administração da Câmara	
2	3.1.90.01	Aposentadoria, Reserva Remunerada e Ref.	R\$ 120.000,00
5	3.1.90.13	Obrigações Patronais - INSS	R\$ 230.000,00
6	3.1.90.94	Indenizações e Restituições Trabalhistas	R\$ 210.000,00
7	3.1.91.13	Obrigações Patronais - Intraorçamentário	R\$ 70.000,00
		TOTAL.....	R\$ 750.000,00

Art. 2º O crédito adicional suplementar autorizado pelo artigo 1º será coberto, nos termos do artigo 43, § 1º, inciso III, da Lei Federal nº 4.320, de 17 de março de 1964, com recursos provenientes da anulação, em igual valor, da seguinte dotação do orçamento municipal vigente:

01		CÂMARA MUNICIPAL DE ITANHAÉM	
01.01		CÂMARA MUNICIPAL DE ITANHAÉM	
01.031.0001.2002		Administração da Câmara	
10	3.3.90.39	Outros Serviços de Terceiros - P. Jurídica	R\$ 750.000,00

Art. 3º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de Itanhaém, em 16 de maio de 2023.

TIAGO RODRIGUES CERVANTES

Prefeito Municipal

Registrada em livro próprio. Proc. nº 5.141/2023.

Projeto de Lei de autoria do Executivo.

LEI Nº 4.664, DE 16 DE MAIO DE 2023

“Autoriza a abertura de crédito adicional suplementar no valor de R\$ 750.000,00 (setecentos e cinquenta mil reais), para reforço de dotação constante da Lei Orçamentária vigente, e dá outras providências.”

TIAGO RODRIGUES CERVANTES, Prefeito Municipal de Itanhaém,

FAÇO SABER que a Câmara Municipal de Itanhaém decretou e eu promulgo a seguinte Lei:

Art. 1º Fica o Poder Executivo autorizado, nos termos do artigo 42 da Lei Federal nº 4.320, de 17 de março de 1964, a abrir um crédito adicional suplementar no valor de R\$ 750.000,00 (setecentos e cinquenta mil reais), para reforço da seguinte dotação constante da Lei Orçamentária vigente:

01		CÂMARA MUNICIPAL DE ITANHAÉM	
01.01		CÂMARA MUNICIPAL DE ITANHAÉM	
01.031.0001.2002		Administração da Câmara	
4	3.1.90.11	Vencimentos e Vantagens Fixas - P. Civil	R\$ 750.000,00

Art. 2º O crédito adicional suplementar autorizado pelo artigo 1º será coberto, nos termos do artigo 43, § 1º, inciso III, da Lei Federal nº 4.320, de 17 de março de 1964, com recursos provenientes da anulação, em igual valor, da seguinte dotação do orçamento municipal vigente:

02		PREFEITURA MUNICIPAL DE ITANHAÉM	
----	--	----------------------------------	--

SECRETARIA DE DESENVOLVIMENTO URBANO